



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL

PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: AUXÍLIO EMERGENCIAL ALIMENTAÇÃO
CHAMADA PRAE/FUMP n. 02/2021 SEGUNDO SEMESTRE LETIVO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Auxílio Emergencial Alimentação.

Este auxílio substituirá, a partir de 01 de novembro, o atual “Auxílio Complementar Emergencial” que a UFMG vem garantindo a Estudantes assistidos/as desde março de 2020.

I – DAS FINALIDADES

1. A presente Chamada PRAE/FUMP tem por finalidade garantir auxílio financeiro para custear despesas com alimentação a Estudantes assistidos/as pela UFMG matriculados/as, exclusivamente, em atividades acadêmicas remotas durante todo o segundo semestre letivo de 2021 (ou seja, que não participarão de atividades do Ensino Híbrido Emergencial).

II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil e recursos próprios da UFMG.

III – DO OBJETO

1. Auxílio Financeiro Emergencial mensal, a partir do mês de novembro, para auxiliar estudantes assistidos/as pela UFMG com despesas em alimentação. Valores indicados:

- a) Estudantes Assistidos/as Nível I: R\$ 185,00
- b) Estudantes Assistidos/as Nível II: R\$ 100,00
- c) Estudantes Assistidos/as Nível III: R\$ 70,00

2. O auxílio será depositado mensalmente na conta corrente do/a Estudante contemplado/a, a partir de 10 de novembro de 2021.

IV – DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada é destinada especificamente a Estudantes de graduação assistidos/as pela UFMG que estiverem matriculados/as em atividades acadêmicas exclusivamente remotas, ou seja, que não participarão de atividades do Ensino Híbrido Emergencial no segundo semestre letivo de 2021.

2. Período: de 06 de outubro a 15 de novembro de 2021.
- 2.1. Esta Chamada terá duas fases de inscrições: a primeira fase encerra-se em 20 de outubro de 2021; a segunda fase encerra-se em 15 de novembro de 2021.
3. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse por meio da “Área do Aluno” disponível na página da Fump, opção específica para esta Chamada.
- 3.1 O/A estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando uma correspondência com AR (aviso de recebimento), manifestando interesse, incluindo nome completo, número de matrícula e CPF, com data de postagem até 12 de novembro de 2021, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

V – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada Estudantes de cursos de graduação incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.
2. Estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo esta uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.
3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 30/09/2021;
 - b) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
 - c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
 - d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
 - e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
 - f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
 - g) ter maior idade.

VI – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudantes que não tiverem conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuírem pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, devem regularizar a situação até o dia 29 de outubro de 2021, para contemplados/as na primeira fase, e até o dia 30 de novembro para contemplados/as na segunda fase, para receber o Auxílio Emergencial Alimentação.
2. Estudantes que se inscreverem nesta Chamada não poderão participar das Chamadas PRAE/FUMP n. 01/2021 para Auxílio Emergencial Retorno à UFMG e PRAE/FUMP n. 03 /2021 para Auxílio Transporte.

3. Estudantes assistidos/as que se matricularem em atividades do Ensino Híbrido Emergencial a partir de 13 de outubro podem se inscrever em duas outras Chamadas publicadas especificamente para eles/as: a Chamada PRAE/FUMP n. 01/2021, para receber o auxílio retorno a Belo Horizonte e a Montes Claros, e a Chamada PRAE/FUMP n. 03/2021, para receber o auxílio transporte.

3.1. Estes/as Estudantes terão acesso aos Restaurantes Universitários da UFMG para suas refeições diárias nos respectivos valores de seus níveis de vulnerabilidade.

4. Estudantes que residem em Belo Horizonte e Região Metropolitana de Belo Horizonte ou em Montes Claros, inclusive nas Moradias Universitárias da UFMG, podem optar por se inscrever nesta Chamada.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A UFMG manterá um cadastro de reserva com estudantes classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

2. Durante todo o período em que participar do Programa UFMG Meu Lugar, o/a estudante deverá:

- a) manter as condições descritas no item VI – Orientações Gerais, com seus subitens;
- b) manter-se matriculado/a exclusivamente em atividades acadêmicas remotas durante todo o segundo semestre letivo de 2021 (ou seja, sem participar de atividades do Ensino Híbrido Emergencial).
- c) prestar informações requisitadas pela PRAE referentes aos termos desta Chamada.

3. A qualquer tempo, a PRAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE.

VIII – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE e da FUMP. Os resultados da primeira fase serão divulgados no dia 25 de outubro de 2021 e os resultados da segunda fase serão divulgados no dia 22 de novembro de 2021.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

IX – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/FUMP n. 02/2021 2º Semestre	01 de outubro
Início das inscrições	06 de outubro
Datas da 1ª. Fase das Inscrições	
Término da inscrição	20 de outubro
Análise das inscrições	21 e 22 de outubro
Divulgação de estudantes contemplados/as	25 de outubro
Apresentação de recurso para revisão: mensagem ao email css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF	26 e 27 de outubro
Análise dos recursos para revisão	28 e 29 de outubro
Resultado da análise dos recursos para revisão	03 de novembro
Recebimento do Auxílio Emergencial Alimentação (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 10/11/2021 (estudantes contemplados em 25/10/2021)
Datas da 2ª. Fase das Inscrições	
Término da inscrição	15 de novembro
Análise das inscrições	16 e 17 de novembro

Divulgação de estudantes contemplados/as	22 de novembro
Apresentação de recurso para revisão: mensagem ao email css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF	23 e 24 de novembro
Análise dos recursos para revisão	25 e 26 de novembro
Resultado da análise dos recursos para revisão	29 de novembro
Recebimento do Auxílio Emergencial Alimentação (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 10/12/2021 (estudantes contemplados em 22/11/2021)

Belo Horizonte, 01 de outubro 2021.
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)